



Prefeito Municipal

## Lei nº 3.482 de 22/04/2015.

### DISPÕE SOBRE RESTITUIÇÃO DE RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão no Orçamento Vigente, na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, o crédito adicional especial com a seguinte classificação:

01	Prefeitura Municipal	
01.13	Subdepartamento de Obras	
01.13.01	Administração	
15	Urbanismo	
15.122	Administração Geral	
15.122.0285	Sistema de Utilidade Pública	
15.122.0285.2054.0000	Op. e Manut. do Depto. de Obras	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$.249.100,00
Fonte de Recursos:	0.02.19	

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder a abertura do crédito adicional especial na importância de até R\$.249.100,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cem reais) destinados a RESTITUIÇÃO ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, cujo valor refere-se a saldo de recursos não utilizados, conforme convênios: 392/12, 611/12, 612/12 e 1056/12.

**Art. 3º.** O crédito a ser aberto, será coberto com recursos relativo ao SUPERAVIT FINANCEIRO em 31/12/2014, correspondente aos saldos das contas vinculadas aos convênios transferidos pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de abril de 2015.

  
JULIANO MENDONÇA JORGE  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria